



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1251 /SIE, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Santa Lúcia (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.033864/2008-80,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Santa Lúcia (SNNQ);
- II - município: Porto Murtinho (MS);
- III - proprietário: Haroldo do Valle Aguiar;
- IV - coordenadas geográficas: 23° 02' 20" S; 054° 44' 51" W;
- V - classe: 2-A;
- VI - dimensões da pista: 1000 x 30 metros;
- VII - elevação: 500 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 01/19;
- X - resistência do pavimento: 4.500 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária